



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO INSTITUCIONAL EXTRAORDINÁRIA

No dia 18 de junho de 2012, às 16:30 horas, na sede do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, realizou-se reunião institucional extraordinária, para a discussão e deliberação da seguinte pauta: ofício nº 101/2012/PG/MPC encaminhado pelo Procurador-Geral do Ministério Público de Contas à Procuradora Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, em 05/06/2012 e ofício nº 016/2012/GABSM encaminhado pela Procuradora Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte aos membros do Colégio de Procuradores, em 15/06/2012. Compareceu à reunião, a Procuradora Cristina Andrade Melo, o Procurador Daniel de Carvalho Guimarães, a Procuradora Elke Andrade Soares de Moura Silva, o Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello e o servidor Bruno de Andrade Barbosa.

Considerando a deliberação constante na parte final da Ata da Reunião do Colégio de Procuradores, ocorrida no dia 11 de junho de 2012, o Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello presidiu a reunião em razão da suspeição tanto do Procurador-Geral, comunicada mediante o ofício nº 101/2012/PG/MPC, quanto da Procuradora Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, comunicada mediante o ofício nº 016/2012/GABSM, também arrimado em hipótese de suspeição, em decorrência de motivo de foro íntimo. O embasamento legal desta presidência advém da norma prevista no art. 31, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 102, do ano de 2008, que defere competência ao Procurador mais antigo para a presente atuação, nos termos do art. 18, do referido édito. Considerando, por fim, o término do mandato de Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas, encerrado no dia 01/06/2012, função esta de confiança do Procurador-Geral à época, não mais subsistia qualquer fato impeditivo capaz de comprometer a imparcialidade do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello, neste ato.

O Colégio de Procuradores deliberou, de forma unânime, pela autuação dos ofícios e das matérias jornalísticas como “assunto administrativo”, aplicando-se as alíneas “a” e “j” do deliberado na Ata de Reunião Institucional, no dia 18/06/2012, considerando que o Procurador-Geral averbou sua suspeição nos termos do ofício 101/2012/PG/MPC, bem como o fato de o cargo de Subprocurador-Geral encontrar-se vago e, ainda, a suspeição da Procuradora Sara Meinberg, manifestada no ofício nº 016/2012/GABSM, devendo os autos ser conclusos ao Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello para que exerça o juízo de admissibilidade.

Restou deliberado, também, a sugestão de inclusão em pauta para a próxima Reunião do Colégio dos Procuradores o assunto: “Regulamentação do uso de veículos oficiais no âmbito do Ministério Público de Contas”.

Encerrada a reunião, eu, Bruno de Andrade Barbosa, Chefe de Gabinete, TC- 3008-0, lavro a presente ata.